



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLV

Publicação Semanal

Segunda Feira, 11 de Janeiro de 2021.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0006/2017-CPL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE E LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DOMUNICIPIOS DE RIACHO DOS CAVALOS-PB DURANTE O EXERCÍCIO/ ANO DE 2018.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausa Sétima do Contrato inicial, e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Pregão Presencial nº 00050/2016.  
**DOTAÇÃO:** 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 0008 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 000374 3390.400199 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e ELMAR INFORMATICA. Assinatura: **04.01.2021**. - 4º (Terceiro) termo aditivo de Prorrogação de Prazo/Vigência CT nº 00006/2017 – Vigência: 04 de Janeiro de 2021 á 04 de Janeiro de 2022 – ELMAR INFORMATICA – cujo valor total corresponde a R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Riacho dos Cavalos/PB, 04 de Janeiro de 2021. FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### DECRETO Nº 01/2021 DE, 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competências ao Secretário Municipal de Administração, a assinar documentos contábeis, na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, XVI da Lei Orgânica Municipal, em consonância com outros dispositivos vigentes, e,

**Considerando** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**Considerando** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**Considerando** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a assinar notas de empenhos, ordens de pagamento e demais documentos contábeis. Encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Poder Legislativo Municipal, Tribunais de Contas do Estado e da União.

**Art. 2º.** O Secretário designado exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou funções.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Francisco Eudes Vieira de Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### DECRETO Nº 02/2021 DE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

*Delega poderes ao Departamento Contábil/Financeiro para o fim especial de realizar a abertura de Crédito Suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JANEIRO/2021**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 699/2020, de 09/12/2020.

**Art. 2º.** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Francisco Eudes Vieira de Araújo  
Prefeito Municipal